

EDITAL Nº 003/2019 de 04 de FEVEREIRO de 2019

SELEÇÃO DE MONITORES VOLUNTÁRIOS PARA O VESTIBULAR EDUCAMPO 2019

A Pró-Reitoria de Graduação da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia, por meio da Comissão do Processo Seletivo Especial, designada pela Portaria n.º 1.107 de 16 de novembro de 2018, torna público a realização do processo de seleção de discentes para a função de Monitor(a) Voluntário(a) para desenvolverem atividades inerentes ao Vestibular Especial de Educação do Campo da UFRB, que ocorrerá no dia 17 de fevereiro de 2019.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1.O processo seletivo a que se dispõe este edital visa selecionar discentes de Graduação e Pós-Graduação em Educação do Campo da UFRB para atuar como monitores do Vestibular Especial que ocorrerá nos Centros de Ensino de Formação de Professores – CFP e de Ciência e Tecnologia em Energia e Sustentabilidade – CETENS.
- 1.2.Ao(A) monitor(a) será concedido certificado, inerente às suas atividades, **não havendo, em hipótese alguma, remuneração financeira.**
- 1.3.A ausência do(a) acadêmico(a), bem como apresentação de comportamento antiético, mediante avaliação da Comissão Organizadora do Vestibular acarretará automaticamente em seu desligamento e perderá, automaticamente, direito ao certificado descrito no item 1.2 deste edital.

2. DAS VAGAS

- 2.1. Serão ofertadas **40 (quarenta)** vagas para Monitoria Voluntária, assim distribuídas:
 - a. 20 vagas para o Centro de Formação de Professores – CFP (Amargosa/BA);
 - b. 20 vagas para o Centro de Ciência e Tecnologia em Energia e Sustentabilidade – CETENS (Feira de Santana/BA).

3. DOS REQUISITOS DE INSCRIÇÃO

- 3.1. Estar regularmente matriculado(a) e frequentando curso de Graduação ou Pós-Graduação em Educação do Campo da UFRB.
- 3.2. Ter disponibilidade para participar do treinamento no dia **16 de fevereiro de 2019 e das atividades do Vestibular no dia 17 de fevereiro de 2019.**
 - 3.2.1. O(A) monitor(a) deverá atuar somente no campus em que é vinculado(a).
- 3.3. Não ter nenhum parente próximo ou pessoa de seu relacionamento inscrito(a) no Vestibular.

4. DAS ATRIBUIÇÕES DO(A) MONITOR(A)

- 4.1. Participar de todo o treinamento organizado pela Comissão do Processo Seletivo Especial, visando sua preparação para as atividades;
- 4.2. Organizar a sala onde serão aplicadas as provas;
- 4.3. Recepcionar e identificar os participantes de acordo a lista e documentos de identificação;
- 4.4. Fiscalizar a movimentação dos candidatos nos corredores dos locais de prova antes, durante e depois da realização destas;
- 4.5. Dentre outras atribuições a critério da Comissão.

5. DA INSCRIÇÃO

- 5.1. As inscrições serão realizadas a partir **das 9h00 do dia 05 de fevereiro de 2019 até às 23h59min do dia 12 de fevereiro de 2019**, horário da Bahia.
- 5.2. O(A) candidato(a) a monitor(a) deverá se inscrever **exclusivamente pela internet**, no endereço <https://www.ufrb.edu.br/portal/component/chronofoms5/?chronofom=ver-prosel&id=1081>.
- 5.3. Para se inscrever o(a) discente deverá:

- 5.3.1. Clicar no link “INSCRIÇÃO PARA MONITORES”;
- 5.3.2. Preencher o formulário de Inscrição, digitando corretamente os dados solicitados;
- 5.3.3. Imprimir ou Salvar o comprovante de inscrição.
- 5.4. A inscrição do(a) candidato(a) implica no aceite das normas e diretrizes dispostas neste edital.

6. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

- 6.1. A seleção será realizada pelos componentes da Comissão do Processo Seletivo Especial.
- 6.2. A aprovação e a classificação dos(as) candidatos(as) serão processadas de acordo com os seguintes critérios:
 - I. Ser estudante regularmente matriculado no curso de Pós-Graduação em Educação do Campo; ou
 - II. Ser provável concluinte dos cursos de Graduação em Educação do Campo; ou
 - III. Maior Índice de Rendimento Acadêmico (IRA).
- 6.3. Em caso de empate, será considerada a maior idade.
- 6.4. Será considerado CONVOCADO(A) e, portanto, apto(a) ao preenchimento da vaga, o(a) candidato(a) que estiver incluído até o limite das vagas disponíveis, e NÃO CONVOCADO(A), o(a) candidato(a) cuja posição se encontrar acima do limite das vagas ofertadas.

7. DO RESULTADO

- 7.1. O resultado será divulgado no dia **14 de fevereiro de 2019**, no site de processos seletivos da UFRB.
- 7.2. Os(As) candidatos(as) CONVOCADOS(AS) deverão comparecer no Centro de Ensino que é vinculado, **no dia 16 de fevereiro de 2019**, no horário a ser divulgado no resultado, munidos(as) de Documento de Identificação com foto para assinatura do Termo de Compromisso e treinamento do processo.
 - 7.2.1. O não comparecimento eliminará o(a) discente convocado(a) e abrirá vaga para outro(a) candidato(a).

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1. O exercício da monitoria é atividade extracurricular voluntária. Não será atribuída qualquer bolsa e/ou remuneração para o/a monitor/a.
- 8.2. A Comissão do Processo Seletivo Especial poderá verificar a veracidade de qualquer informação prestada pelo candidato. A inverdade de qualquer informação implicará a desclassificação;
- 8.3. O não cumprimento, por parte dos monitores, das regras, normas, determinações deliberadas pela Comissão Organizadora, resultará na eliminação do monitor das suas funções;
- 8.4. A comissão Organizadora não se responsabiliza por despesas relativas à participação dos candidatos no processo seletivo;
- 8.5. O Processo de Seleção para monitores terá validade única e exclusivamente para o Processo Seletivo Vestibular 2019 que será realizado **no dia 17 de fevereiro de 2019**.
- 8.6. Os casos omissos neste Edital serão avaliados pela Comissão do Processo Seletivo Especial.

Cruz das Almas, 04 de fevereiro de 2019

Rosineide Pereira Mubarack Garcia
Pró-reitora de Graduação